

**PARECER Nº 1127/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/09.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, tem o objetivo de obrigar a rede municipal de saúde a prestar assistência especial a gestantes e parturientes cujos filhos apresentem qualquer tipo de malformação, doenças congênitas, deficiência ou patologia crônica que implique em tratamento emergencial ou contínuo, constatado durante a gestação ou logo após o nascimento.

A propositura estabelece que a assistência mencionada consistirá em oferecer todos os recursos disponíveis na administração municipal que possam assegurar suporte à saúde, cuidados especiais e atendimento psicossocial, entre outros.

Na justificativa apresentada, o proponente destaca a importância dos momentos experimentados pelas famílias nos períodos da gestação e do parto. Quando há detecção de malformação ou outros problemas, dada a delicadeza da situação, os riscos podem ser ampliados e a família vivencia momentos de dificuldades. Ressalta, ainda, que a assistência proposta “proporcionará o desenvolvimento digno e adequado daquele novo cidadão e permitirá que a família se reorganize, enfrente a situação e participe ativamente do processo de socialização da criança”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, manifesta-se favoravelmente dada a importância da assistência médica e psicológica para a preservação da saúde das gestantes, parturientes, e seus filhos que apresentem qualquer tipo de malformação, doenças congênitas, deficiência ou patologia crônica que implique em tratamento emergencial ou contínuo.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 20/09/2011

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Edir Sales – DEM

Eliseu Gabriel – PSB

José Ferreira – Zelão – PT

José Rolim – PSDB

Marta Costa – DEM

Souza Santos

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER**

Milton Ferreira – PPS

Natalini – PV

Sandra Tadeu – DEM

Ushitaro Kamia – DEM

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Antonio Carlos Rodrigues – PR

Aníbal de Freitas – PSDB

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli – PV